

Ministério da Saúde  
 FIOCRUZ  
 Fundação Oswaldo Cruz  
 Diretoria de Administração  
 Departamento de Operações Comerciais  
 Núcleo de Gestão de Contratos

VPPLR-002-F10-12



Ref. NUP: 00791.000369/2014-67

1115.7785.010  
 Nº Protocolo FIOTEC  
 18/11/2015

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, PARA PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 7.1289%.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede a Av. Brasil nº. 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela seu **VICE-PRESIDENTE DE PESQUISA E LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA, RODRIGO GUERINO STABELI**, portador da Carteira de Identidade nº 273361223-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 261.282.458-89, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pela Portaria de Presidência nº 748/2013 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº. 4.036, 10º andar, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu **DIRETOR EXECUTIVO, MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 04.395.631-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 603.466.717-87, acordam em celebrar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2012**, conforme minuta aprovada pela **Nota Nº 576/2015/CLCPF/FIOCRUZ/PGF/AGU** acostada às fls. 446/447 do processo nº **25380.002082/2012-72** na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente contrato tem por finalidade **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de 06 (seis) meses, para readequação do cronograma de execução dos serviços, com base no art. 57 § 1º, Inciso I da Lei 8666/93 e **ACRÉSCIMO DE 7,1289% (sete vírgula doze oitenta e nove por cento)**, em conformidade com o disposto no art. 65 § 1º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a **contar de a 30/10/2015 a 29/04/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço total do serviço de R\$4.028.860,00 (quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais), com acréscimo de 7,1289% (sete vírgula doze oitenta e nove por cento), R\$287.215,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais), passa para R\$4.316.075,00, (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, setenta e cinco reais).

4.748.860,00

(5.036.075,00)

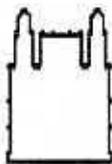
**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA**

Novo cronograma de desembolso financeiro por mais 06 meses referente ao saldo de R\$40.000,00, (quarenta mil reais), mais acréscimo de 7,1289%, totalizando R\$327.215,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quinze reais).

DECLARO QUE A PRESENTE DESPESA FOI REALIZADA PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 42/2012

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PRODUTO	MÊS DO DESEMBOLSO	VALOR – R\$
12º Relatório Técnico De Atividades	Dezembro 2015	160.000,00
13º Relatório Técnico Final De Atividades	Fevereiro 2016	164.000,00
14º Relatório Técnico Final De Atividades	Abril 2016	3.215,00
<b>TOTAL</b>		<b>327.215,00</b>



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADES	2015			2016		
	N	D	J	F	M	A
<b>Realização de aproximadamente 50.000 ensaios de média e alta complexidade</b>	X	X	X	X	X	X
<b>Outros ensaios aproximadamente 30.000</b>	X	X	X	X	X	X
<b>Assessorias/visitas técnicas de aproximadamente 60</b>	X	X	X	X	X	X

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.3052.0158.327.0001, Elemento de Despesas 339039, Fonte de Recurso 6151000000, conforme Nota de Empenho 2015NE803723 de 09/09/2015 no valor de R\$100,00 (cem reais), anexa às fls. 431 do presente processo. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da contratada foi aferida através de consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ/TST de 25/09/2015 às fls. 451/455 do presente processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **FIOCRUZ** publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2015.

**PELA CONTRATANTE**

**RODRIGO GUERINO STABELLI**  
**VICE-PRESIDENTE DA FIOCRUZ**

*Dr. Rodrigo G. Stabelli*  
 Vice-Presidente de Pesquisa  
 e Laboratórios de Referência VPP/FIOCRUZ  
 SAPE: 1500272

**PELA CONTRATADA**

**Maurício Zuma Medeiros**  
 Diretor Executivo - FIOTEC  
 CPF nº 603.466.717-87

**MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**  
**DIRETOR EXECUTIVO DA FIOTEC**

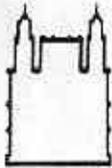
**TESTEMUNHAS:**

1) **Elaine Costa**  
 CPF: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

2) **Anderson Pereira**  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Anderson Pereira**  
 Aux. Adm. Pleno - Jurídico  
 FIOTEC - Matrícula: 7504

Fiotec Sede  
 Protocolo de Entrada  
**1015.4796.0/0**  
 13/10/2015 às 12:41  
 mrwd



Ministério da Saúde  
 FIOCRUZ  
 Fundação Oswaldo Cruz  
 Diretoria de Administração  
 Departamento de Operações Comerciais  
 Núcleo de Gestão de Contratos

VPPLA-009-FIO-12



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento nº 01/2015, celebrado entre a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** e **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, para Retificação da Segunda Cláusula do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2012 de 25/09/2015, acostado às folhas 456 do **processo 25380.002082/2012-72**.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRÊÇO**

O preço total do serviço de R\$4.028.860,00 (quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais), com acréscimo de 7,1289% (sete vírgula doze oitenta e nove por cento), R\$287.215,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais), passa para R\$4.316.075,00, (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, setenta e cinco reais).

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRÊÇO**

O preço total do serviço de R\$4.748.860,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), com acréscimo de 7,1289% (sete vírgula doze oitenta e nove por cento), R\$287.215,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais), passa para R\$5.036.075,00 (cinco milhões, trinta e seis mil, setenta e cinco reais).

**DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida através de consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST, de 22/10/2015, acostadas às fls. 460/464.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2015.

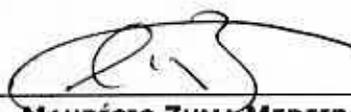
PELA CONTRATANTE:

  
**RODRIGO GUERINO STABELI**  
 VICE-PRESIDENTE DE PESQUISA DE  
 LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA

**Rodrigo G. Stabeli**  
 Vice Presidente de Pesquisa  
 e Laboratórios de Referência I/PPI/FIOCRUZ  
 SIAPE: 1500272

PELA CONTRATADA:

**Maurício Zuma Medeiros**  
 Diretor Executivo-FIOTEC  
 CPF nº 603.466.717-87

  
**MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**  
 DIRETOR EXECUTIVO FIOTEC

DECLARO QUE A PRESENTE DESPESA FOI REALIZADA  
 PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO  
 CONTRATUAL 42/2012

mrwd